



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55
site: www.camarataruma.sp.gov.br - e-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 108/2010, DE __ DE DEZEMBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO MEMORIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criado o Memorial da Câmara Municipal de Tarumã como objetivo de preservar a história do Município.

Art. 2º - O Memorial será instalado no próprio municipal anexo a Câmara Municipal.

Art. 3º - O Memorial terá um regimento que será elaborado por uma comissão especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Tarumã, com a seguinte composição

- a) 02 (dois) integrantes da sociedade civil;
- b) 02 (dois) docentes de história;
- c) 01 (um) Representante da Secretaria da Educação e Cultura de Tarumã;
- d) 02 representantes da Câmara Municipal de Tarumã;

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 17 de dezembro de 2010.
20º. Ano da Emancipação Política
18º. Ano da Instalação.

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Justificativa : O presente projeto tem como objetivo da preservação histórica do município.